
REGULAMENTO DA “Promoção NATAL LUZ E MAGIA”

Trata-se da Campanha “**Promoção NATAL LUZ E MAGIA**”, na modalidade vale brinde, realizada pelo FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO PARQUE SHOPPING MACEIO, localizado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, número 5945, Cruz das Almas, Maceió, AL, inscrito no CNPJ nº 28.195.848/0001-32, sendo livre participação de todos os residentes em território nacional, voltada aos frequentadores do Shopping.

Início e Término do Balcão de Trocas: de 11.11.2019 a 15.12.2019.

Rol de Lojas Aderentes e não Aderentes: vide no balcão de trocas.

Dos Participantes.

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física, residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras no período 11.11.2019 até às 16h do dia 15.12.2019, diariamente, de acordo com o horário de funcionamento do shopping, para o Espetáculo de Natal, A Vila do Papai Noel nos dias 07 e 08/12, às 18h, no Estacionamento do Shopping e/ou O Natal do Pequeno John nos dias 14 e 15/12, às 18h no Estacionamento do Shopping.

Como Participar.

Os clientes, pessoas físicas, maiores de idade, que efetuarem compras **no shopping durante o período da promoção** (11.11.2019 até às 16h do dia 15.12.2019), cujo somatório alcance o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) em notas ou cupons fiscais nas lojas aderentes a esta promoção comercial, terão direito a um ingresso para o Espetáculo de Natal A Vila do Papai Noel nos dias 07 e 08/12, às 18h, no Estacionamento do Shopping e/ou O Natal do Pequeno John nos dias 14 e 15/12, às 18h no Estacionamento do Shopping. Deverão ser apresentados no balcão de trocas a(s) nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) adquirido(s), a fim de que as promotoras carimbem, inutilizando as notas para futuras apresentações.

O stand da promoção será localizado no Parque Shopping Maceió.

Os clientes deverão obrigatoriamente informar os seus dados pessoais para a promotora no balcão de trocas da promoção e apresentarem o CPF para cadastramento eletrônico sendo que, na sequência, após a apresentação das notas fiscais cujo somatório totalizam R\$ 100,00 (cem reais) lhes será entregue o voucher ingresso que dará direito ao brinde. As trocas pelo ingresso deverão ser feitas no período de 11.11.2019 até às 16h do dia 15.12.2019 diretamente no Balcão de trocas, no Parque Shopping.

Após a entrega da nota fiscal/cupom fiscal referidos comprovantes fiscais apresentados serão carimbados, não podendo ser reapresentados.

No ato do recebimento do produto, o cliente deverá revisá-lo ainda na presença do promotor de balcão e checar se o mesmo lhe foi entregue em perfeitas condições. Depois de recebido o produto, não serão permitidas trocas, salvo se constatado o defeito na presença do promotor de balcão.

O produto é oferecido exclusivamente para esta Campanha, de modo que não será permitido trocá-lo junto ao fabricante ou alguma loja revendedora.

A soma das transações no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em notas ou cupons fiscais nas lojas aderentes a esta promoção comercial dará direito a retirada de brinde. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 170,00 dará direito à troca de um produto sendo que, neste caso, os R\$ 70,00 (setenta reais) restantes serão cadastrados em sistema para nova obtenção de mais um brinde, até o limite de quatro brindes por CPF.

Somente serão liberados até 4 (quatro) brindes por CPF cadastrado, independente do valor da nota fiscal que ultrapassar os R\$ 400,00 necessários à obtenção dos 4 brindes.

O crédito remanescente de saldo de nota fiscal não poderá ser repassado a outro cliente.

O cadastro será utilizado em outras promoções do Shopping, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade e/ou CPF no ato da troca, que só poderá ser feita pessoalmente, sem autorizações prévias e/ou procurações.

Para participar da promoção as notas fiscais e/ou cupons fiscais deverão ser apresentados em perfeito estado de conservação, ou seja, sem rasuras, emendas, amassados ou ilegíveis;

Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da apresentação dos comprovantes fiscais para a obtenção dos produtos e, constatada longas filas de espera, a empresa Promotora adotará medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público.

Da Desclassificação.

Não serão admitidos: (a) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons; (b) Criação de cadastro em nome de terceiros ou repasse de créditos para terceiros; (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de nota fiscais de terceiros; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 11.11.2019 até às 16h do dia 15.12.2019,

de segunda a domingo e feriados de acordo com o horário de funcionamento do shopping; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Notas fiscais entregues com os produtos, na residência do participante. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra, desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Não serão aceitas notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, casas lotéricas, casas de câmbio, correios, pagamentos de luz, água, telefone, recargas de celular, ingressos de shows, cinemas e garantias estendidas, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72; (k) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (l) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, vendedores e lojistas das lojas e quiosques locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; (m) não será permitido repassar nota fiscal ou crédito em sistema para terceiros utilizarem nesta promoção. Também não será permitido coletar notas fiscais de terceiros, no interior do Shopping, para obtenção dos brindes;

A empresa disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

Da Especificação dos Produtos.

Serão distribuídos, durante o período de duração da campanha brindes conforme a demanda por parte dos consumidores, de forma ilimitada para os seguintes espetáculos:

- Espetáculo de Natal “A Vila do Papai Noel”, nos dias 07 e 08/12, às 18h, no Estacionamento do Shopping e/ou
- Espetáculo de Natal “O Natal do Pequeno John”, nos dias 14 e 15/12, às 18h no Estacionamento do Shopping

Os brindes ofertados destinar-se-ão unicamente para a Campanha em referência não sendo objeto de comercialização pelo Shopping.

Local da Entrega dos Produtos. Os brindes em referência deverão ser retirados no posto de trocas da promoção, no piso L1, do Shopping.

Forma de Divulgação da Promoção Comercial: A divulgação desta promoção será feita por meio de peças no interior do shopping e mídias externas, além do site do Shopping e assessoria de imprensa.

Divulgação da Imagem dos Participantes: Os participantes concordam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção comercial, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da entrega dos produtos.

Considerações Gerais.

É proibida a conversão do produto ofertado nesta promoção em dinheiro.

A responsabilidade do Shopping em relação ao consumidor participante cessará com a entrega dos brindes.

Serão liberados ingressos de forma ilimitada, conforme a demanda por parte dos consumidores, durante o período da ação.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Maceió para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Os brindes a serem distribuídos destinam-se aos participantes da promoção, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em casos de emergência ou problema no serviço prestado, o interessado deverá entrar em contato com o Shopping no ato da entrega do mesmo, no stand da promoção ou diretamente na Administração através do fone (82) 3021-7575;

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Os participantes poderão esclarecer quaisquer dúvidas em relação à promoção consultando o regulamento completo desta promoção no *posto de troca* e também no www.maceioparqueshopping.com.br sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Este Regulamento estará disponível no stand de troca e também no site do Shopping www.maceioparqueshopping.com.br sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total de todos os itens deste Regulamento.

A simples participação na presente campanha implica na concordância, aceitação e reconhecimento do presente Regulamento, bem como autoriza o Shopping a promover a divulgação do nome e imagem dos participantes, além do uso de seus dados pessoais para efeito de marketing de relacionamento.

A participação nesta promoção não gerará aos consumidores nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.
